

ANO IV

Cornélio Procópio, 6ª feira, 04 de Setembro de 2020

Nº 0541

ATOS DO EXECUTIVO

LEI nº 490/2020

Data: 04/09/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 2.014.000,00 (dois milhões e quatorze mil reais) no exercício financeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R\$ 2.014.000,00 (dois milhões e quatorze mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias em vigor:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
282	4	1	13	361	6	2.035	3.3.90.30	107	70.000,00
378	6	1	10	301	7	2.055	3.1.90.13	1000	11.500,00
388	6	1	10	301	7	2.055	3.3.90.32	303	90.000,00
451	6	1	10	301	7	2.381	3.1.90.11	494	709.000,00
452	6	1	10	301	7	2.381	3.190.13	494	123.500,00
652	9	1	15	451	4	2.122	3.3.90.30	1000	500.000,00
687	9	3	15	452	4	2.399	3.3.71.70	1000	510.000,00
						8		80	2.014.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente conforme segue:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
19	1	1	4	122	2	2.006	3.3.90.39	1000	30.000,00
41	1	2	2	61	2	2.009	3.3.90.30	1000	20.000,00
243	3	1	4	122	2	2.025	3.3.90.39	1000	30.000,00
247	3	1	4	122	2	2.005	4.4.90.52	1000	25.000,00
249	3	4	4	122	2	2.029	1.1.90.51	1000	25.000,00
280	4	1	12	361	6	2.034	3.3.90.36	1000	30.000,00
283	4	1	12	361	6	2.035	3.3.90.33	107	60.000,00
285	4	1	12	3G1	G	2.035	4.4.90.52	107	10.000,00
385	6	1	10	301	7	2.055	3.3.90.30	303	90.000,00
403	6	1	10	301	6	2.055	3.3.90.92	1000	11.500,00
465	6	1	10	301	7	2.383	3.1.90.11	494	560.000,00
466	6	1	10	301	7	2.383	3.1.90.13	494	136.000,00
467	6	1	10	301	7	2.383	3.1.90.94	494	40.500,00
468	6	1	10	301	7	2.383	3.3.90.46	494	96.000,00
630	8	2	11	334	5	2.111	3.3.90.39	1000	30.000,00
633	8	3	11	334	5	2.112	3.3.90.39	1000	40.000,00
635	8	3	11	334	5	2.113	3.3.90.39	1000	30.000,00
637	8	3	11	334	5	2.117	3.3.90.39	1000	30.000,00
642	8	4	11	334	5	2.120	3.3.90.39	1000	30.000,00
645	8	5	11	334	5	2.121	3.3.90.39	1000	30.000,00
657	9	1	15	451	4	2.122	4.4.90.52	1000	40.000,00
670	9	3	15	452	4	2.124	3.3.90.39	1000	40.000,00
681	9	3	15	452	4	2.146	3.3.90.30	1000	40.000,00
683	9	3	15	452	4	2.146	4.4.90.51	1000	40.000,00
688	9	4	15	451	4	2 129	3 3 90 30	1000	20,000,00
726	10	1	4	122	2	2.167	3.3.90.39	1000	40.000,00
768	12	1	8	244	2	2.188	3.3.90.39	1000	300.000,00
769	12	4	8	244	8	2.417	3.3.90.30	1000	70.000,00
772	12	5	8	244	8	2.407	3.3.90.30	1000	70.000,00
									2.014.000.00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 11 de Agosto de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Setembro de 2020.

Amin José Hannouche

Prefeito

LEI nº 491/2020

Data: 04/09/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) no exercício financeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a sequinte,

LEI:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão:06 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.868 – COVID 19 – PORTARIA 1857/2020

Elemento Despesa Recurso Valor

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

383 125.000,00

Soma 125.000,00

Art. 2° - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o

Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão:06 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

301 - Atenção Básica Subfunção:

07 - Promoção da Saúde Programa:

2.868 - COVID 19 - PORTARIA 1857/2020 Projeto:

Metas

Ação Descrição da Ação Produtos

Fonte Unid. Med. Recursos - R\$ Serviços

Vinculados Livres Total

2.868 Covid 19 - Portaria 1857/2020 Serviços 383 Munícipes 125.000,00 -125.000,00

SUBTOTAL 125.000,00 -125.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I - Programas e Metas, da Lei nº 355/2019, de 14/08/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a meta no Órgão:

Órgão:06 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 07 – Promoção da Saúde

2.868 - COVID 19 - PORTARIA 1857/2020 Projeto:

Ação Descrição da Ação Executor Produtos/

Serviços Fonte Valor

2.868 Covid 19 - Portaria 1857/2020 Município Enfrentamento a pandemia 383 125.000,00

SOMA 125.000,00

Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Setembro de 2020. Amin José Hannouche

Prefeito

LEI Nº 492/2020

Data: 04/09/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até

R\$ 710.000,00 (setecentos e de\ mil reais) no exercício financeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão:06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 07 - Promoção da Saúde

Projeto: 1.017 - SESA - RESOLUÇÃO 1001/2020

Elemento Despesa Recurso Valor

3.3.90.93.00.00.00.00

Indenizações e Restitiuições

384 10.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Per-

384 700.000,00 manente

Soma 710.000,00

Art. 2° - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Ór-

Órgão: 06 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 07 - Promoção da Saúde

Projeto: 1.017 - SESA - RESOLUÇÃO 1001/2020

Metas

GESTÃO 2017/2020

Av. Minas Gerais, 301 Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM) CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná Dir. Responsável: Marcos Andre de Brito



O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

Ação Descrição da Ação Produtos

Serviços Fonte Unid. Med.

R\$

Vinculados Livres Total

Recursos

1.017 SESA - Resolução 1001/2020 Serviços 384 Munícipes 10.000,00 - 10.000,00

1.017 SESA – Resolução 1001/2020 Equipamentos 384 Munícipes 700.000,00 - 700.000,00

710.000,00 - 710.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 355/2019, de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a meta no Órgão:

Órgão:06 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 07 - Promoção da Saúde

Projeto: 1.017 – SESA – RESOLUÇÃO 1001/2020

Ação Descrição da Ação Executor Produtos/

Serviços Fonte Valor

1.017 SESA – Portaria 1001/2020 Município Devolução de Saldo 384 10.000,00

1.017 SESA – Portaria 1001/2020 Município Equipamentos 384 700.000,00

SOMA 710.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Setembro de 2020. Amin José Hannouche Prefeito

DECRETO 1943/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 2.014.000,00 (dois milhões e quatorze mil reais) no exercício financeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 490/2020, de 04/09/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R\$ 2.014.000,00 (dois milhões e quatorze mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias em vigor:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
282	4	1	13	361	6	2.035	3.3.90.30	107	70.000,00
378	6	1	10	301	7	2.055	3.1.90.13	1000	11.500,00
388	6	1	10	301	7	2.055	3 3 90 32	303	90.000,00
451	6	1	10	301	7	2.381	3.1.90.11	494	709.000,00
452	6	1	10	301	7	2.381	3.190.13	494	123.500,00
652	9	1	15	451	4	2.122	3.3.90.30	1000	500.000,00
687	9	3	15	452	4	2.399	3.3.71.70	1000	510.000,00
	111	100	79.4	3.70		0.0500			2.014.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente conforme segue:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
19	1	1	4	122	2	2.006	3.3.90.39	1000	30.000,00
41	1	2	2	61	2	2.009	3.3.90.30	1000	20.000,00
243	3	1	4	122	2	2.025	3.3.90.39	1000	30.000,00
247	3	1	4	122	2	2.005	4.4.90.52	1000	25.000,00
249	3	4	4	122	2	2.029	4.4.90.51	1000	25.000,00
280	4	1	12	361	6	2.034	3.3.90.36	1000	30.000,00
283	4	1	12	361	6	2.035	3.3.90.33	107	60.000,00
285	4	1	12	361	6	2.035	4.4.90.52	107	10.000,00
385	6	1	10	301	7	2.055	3.3.90.30	303	90.000,00
403	6	1	10	301	6	2.055	3.3.90.92	1000	11.500,00
465	6	1	10	301	7	2.383	3.1.90.11	494	560.000,00
466	6	1	10	301	7	2.383	3.1.90.13	494	136.000,00
467	6	1	10	301	7	2.383	3.1.90.94	494	40.500,00
468	6	1	10	301	7	2.383	3.3.90.46	494	96.000,00
630	8	2	11	334	5	2.111	3.3.90.39	1000	30.000,00
633	8	3	11	334	5	2.112	3.3.90.39	1000	40.000,00
635	8	3	11	334	5	2.113	3.3.90.39	1000	30.000,00
637	8	3	11	334	5	2.117	3.3.90.39	1000	30.000,00
642	8	4	11	334	5	2.120	3.3.90.39	1000	30.000,00
645	8	5	11	334	5	2.121	3.3.90.39	1000	30.000,00
657	9	1	15	451	4	2.122	4.4.90.52	1000	40.000,00
670	9	3	15	452	4	2.124	3.3.90.39	1000	40.000,00
681	9	3	15	452	4	2.146	3.3.90.30	1000	40.000,00
683	9	3	15	452	4	2.146	4.4.90.51	1000	40.000,00
688	9	4	15	451	4	2.129	3.3.90.30	1000	20.000,00
726	10	1	4	122	2	2.167	3.3.90.39	1000	40.000,00
768	12	1	8	244	2	2.188	3.3.90.39	1000	300.000,00
769	12	4	8	244	8	2.417	3.3.90.30	1000	70.000,00
772	12	5	8	244	8	2.407	3.3.90.30	1000	70.000,00
	,								2.014.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 11 de Agosto de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Setembro de 2020. Amin José Hannouche Prefeito

DECRETO 1944/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) no exercício financeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 491/2020, de 04/09/2020,

DECRETA:

Art. 1° - Abre no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão:06 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 07 - Promoção da Saúde

Projeto: 2.868 – COVID 19 – PORTARIA 1857/2020

Elemento Despesa Recurso Valor

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

383 125.000,00

Soma 125.000,00

Art. 2° - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão:06 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.868 – COVID 19 – PORTARIA 1857/2020

Metas

Ação Descrição da Ação Produtos

Serviços Fonte Unid. Med. Recursos - R\$

Vinculados Livres Total

2.868 Covid 19 – Portaria 1857/2020 Serviços 383 Munícipes 125.000,00 - 125.000,00

SUBTOTAL 125.000,00 - 125.000,00

Art. 4° - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 355/2019, de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a meta no Órgão:

Órgão:06 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.868 – COVID 19 – PORTARIA 1857/2020

Ação Descrição da Ação Executor Produtos/

Serviços Fonte Valor

2.868 Covid 19 – Portaria 1857/2020 Município Enfrentamento a pandemia 383 125.000,00

SOMA 125.000,00

Art. 5°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Setembro de 2020. Amin José Hannouche Prefeito

DECRETO 1945/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 710.000,00 (setecentos e de\ mil reais) no exercício financeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 492/2020, de 04/09/2020,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão:06 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 07 - Promoção da Saúde

Projeto: 1.017 – SESA – RESOLUÇÃO 1001/2020

Elemento Despesa Recurso Valor

3.3.90.93.00.00.00.00 Indenizações e Restitiuições

384 10.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Per-

manente 384 700.000,00

Soma 710.000,00

Art. 2° - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão:06 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 07 – Promoção da Saúde

Projeto: 1.017 – SESA – RESOLUÇÃO 1001/2020

Metas

Ação Descrição da Ação Produtos

Serviços Fonte Unid. Med.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE Recursos

R\$

Vinculados Livres Total

1.017 SESA - Resolução 1001/2020 384 Munícipes 10.000,00

Serviços 10.000.00

1.017 SESA - Resolução 1001/2020 Munícipes 384 700.000,00 Equipamen-

700.000,00

710.000,00 -710.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I - Programas e Metas, da Lei nº 355/2019, de 14/08/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a meta no Órgão:

Órgão:06 – Fundo Municipal de Saúde

01 - Fundo Municipal de Saúde Unidade:

10 - Saúde Função:

301 – Atenção Básica Subfunção:

07 - Promoção da Saúde Programa:

1.017 - SESA - RESOLUÇÃO 1001/2020 Projeto:

Ação Descrição da Ação Executor Produtos/

Fonte Valor Serviços

1.017 SESA – Portaria 1001/2020 Município Devo-

384 lução de Saldo 10.000,00

Equi-1.017 SESA - Portaria 1001/2020 Município

384 700.000.00 pamentos

SOMA 710.000,00

Art. 5°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Setembro de 2020.

Amin José Hannouche Prefeito

RATIFICAÇÃO

Compra Direta nº 071/2020

Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa, MAC MEGA STORE IND.COM. EQUIPAMEN-TOS INFORMATICA EIRELI- CNPJ 32.215.140/0001-73, referente a aquisição de 02 (dois) HD externo de 1 T, para atender a SEMED, visto que o servidor sofreu danos (queimou) e necessitam da compra em caracter de emergência, para se conectar na rede, perfazendo um valor de R\$ 840,00 (oitocentos e guarenta reais) conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93e Decreto nº 9.412/2018.

Cornélio Procópio, 04 de Setembro de 2020.

Prefeito

RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 072/2020

Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa SOMA /PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITA-LARES LTDA, CNPJ.00.656.468/0001-39, CRISTALIA PRO-DUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ, 44.734.671/0001-51, para aquisição de medicamentos de Amitriptilina 25 mg e Carbonato de lítio 300 mg, justifica-se a necessidade desta compra em razão de que o Consorcio Municipal de saúde, não está mais fornecendo as medicações, bem como, não há empresas fornecedoras destes medicamentos nos pregões existentes, conforme documento em anexo, perfazendo um valor de R\$ 17.370,00(dezessete mil trezentos e setenta reais), Conforme solicitação do Farmacêutico Bioquímico do Município e da Secretaria Municipal de Saúde, com base no artigo 24, inciso II c/c o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e parecer jurídico.

Cornélio Procópio, 04 de setembro de 2020. AMIN JOSÉ HANNOUCHE Prefeito

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 018/20

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, Edimar Gomes Filho, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Ane Gabriele da Cruz - CPF nº: 073.667.149-84, 30 (trinta) dias de férias, correspondentes ao período aquisitivo de 08/04/2019 a 07/04/2020, a partir de 08/09/2020, conforme artigo 177 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cornélio Procópio.

Cornélio Procópio, 04 de setembro de 2020. **EDIMAR GOMES FILHO** Presidente

PORTARIA Nº 019/20

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, Edimar Gomes Filho, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Bruna Gomes de Souza Bezerra 047.070.139-02, 30 (trinta) dias de féri-Pedotti - CPF: as, correspondentes ao período aquisitivo de 02/02/2019 a 02/02/2020, a partir de 08/09/2020, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário, conforme artigo 180, §1º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cornélio Procópio. Cornélio Procópio, 04 de setembro de 2020.

> **EDIMAR GOMES FILHO** Presidente



